

Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2009

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA


GOVERNO DO ESTADO

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3520
PORTARIA Nº 070, DE 26 DE MAIO DE 2009
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 15 a 21/05/2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 15 a 21.05.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	21.413,83
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.834,20
ACARÁ	170.098-7	10.934,72
AFUÁ	170.039-1	8.201,04
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	19.591,37
ALENQUER	170.027-8	14.124,01
ALMERIM	170.028-6	57.862,90
ALTAMIRA	170.076-6	70.164,46
ANAJÁS	170.040-5	8.201,04
ANANINDEUA	170.074-0	205.937,24
ANAPU	170.659-4	11.390,33
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.834,20
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.745,43
AVEIRO	170.029-4	9.112,27
BAGRE	170.041-3	6.378,59
BAIÃO	170.051-0	9.567,88
BANNACH	170.664-0	7.289,81
BARCARENA	170.052-9	286.125,19
BELÉM	170.001-4	934.007,39
BELTERRA	170.660-8	8.201,04
BENEVIDES	170.075-8	32.348,55
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.745,43
BONITO	170.094-4	5.467,36
BRAGANCA	170.086-3	17.768,92
BRASIL NOVO	170.283-1	9.567,88
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.378,59
BREU BRANCO	170.284-0	30.981,71
BREVES	170.042-1	22.325,05
BUJARU	170.096-0	6.378,59
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.834,20
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.834,20
CAMETÁ	170.053-7	12.301,56
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	97.045,65
CAPANEMA	170.084-7	26.425,57
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.479,11
CASTANHAL	170.003-0	68.797,62
CHAVES	170.043-0	9.112,27

COLARES	170.004-9	5.467,36
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	22.325,05
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.289,81
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.402,08
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.023,49
CURRALINHO	170.044-8	6.378,59
CURUÁ	170.678-0	5.922,97
CURUÇÁ	170.005-7	7.289,81
DOM ELIZEU	170.083-9	22.780,67
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	13.668,40
FARO	170.031-6	7.745,43
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.023,49
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	7.289,81
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	15.490,85
GURUPÁ	170.045-6	7.745,43
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.656,65
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.479,11
INHANGAPI	170.007-3	5.922,97
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	15.035,24
IRITUIA	170.070-7	7.289,81
ITAITUBA	170.032-4	52.395,54
ITUPIRANGA	170.020-0	13.668,40
JACAREACANGA	170.288-2	15.946,47
JACUNDÁ	170.021-9	17.313,31
JURUTI	170.033-2	9.112,27
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.922,97
MÃE DO RIO	170.071-5	9.112,27
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.011,75
MARABÁ	170.022-7	292.959,39
MARACANÃ	170.009-0	6.378,59
MARAPANIM	170.010-3	6.378,59
MARITUBA	170.675-6	36.904,68
MEDICILÂNDIA	170.077-4	13.668,40
MELGAÇO	170.046-4	6.834,20
MOCAJUBA	170.056-1	6.834,20
MOJU	170.057-0	16.402,08
MONTE ALEGRE	170.034-0	18.680,15
MUANÁ	170.105-3	7.289,81
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.289,81
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.834,20
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.922,97
NOVO PROGRESSO	170.289-0	25.969,96
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	19.135,76
ÓBIDOS	170.035-9	15.035,24
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.289,81
ORIXIMINÁ	170.036-7	120.737,54
OUREM	170.093-6	6.378,59
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	11.390,33
PACAJÁS	170.018-9	14.124,01
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.378,59
PARAGOMINAS	170.068-5	62.874,64
PARAUPEBAS	170.019-7	441.033,73
PAU D'ARCO	170.296-3	6.834,20
PEIXE-BOI	170.088-0	5.467,36

PIÇARRA	170.670-5	9.112,27
PLACAS	170.661-6	8.656,65
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.834,20
PORTEL	170.048-0	20.502,60
PORTO DE MOZ	170.079-0	11.390,33
PRAINHA	170.037-5	10.479,11
PRIMAVERA	170.089-8	5.467,36
QUATIPURU	170.680-2	5.467,36
REDENÇÃO	170.059-6	39.638,36
RIO MARIA	170.060-0	15.035,24
RONDON PARÁ	170.081-2	19.135,76
RURÓPOLIS	170.030-8	10.479,11
SALINÓPOLIS	170.091-0	9.112,27
SALVATERRA	170.102-9	6.378,59
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	9.112,27
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.467,36
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	13.212,79
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.834,20
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	15.035,24
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.289,81
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	27.336,80
SANTARÉM	170.038-3	101.146,17
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.011,75
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.289,81
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.922,97
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	7.745,43
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.834,20
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	39.182,75
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.922,97
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.301,56
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.011,75
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.922,97
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.378,59
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	11.390,33
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.378,59
SAPUCAIA	170.672-1	8.656,65
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.112,27
SOURE	170.600-4	7.289,81
TAILÂNDIA	170.099-5	30.070,48
TERRA ALTA	170.277-7	5.467,36
TERRA SANTA	170.293-9	6.378,59
TOME-AÇU	170.095-2	20.958,21
TRACUATEUA	170.685-3	6.378,59
TRAIRÃO	170.294-7	9.567,88
TUCUMÃ	170.064-2	18.680,15
TUCURUÍ	170.026-0	236.463,33
ULIANÓPOLIS	170.280-7	21.413,83
URUARÁ	170.078-2	20.046,99
VIGIA	170.016-2	9.567,88
WISEU	170.082-0	8.201,04
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	10.023,49
XINGUARA	170.066-9	35.993,46
TOTAL		4.556.133,60